



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de
GAÚCHA DO NORTE

LEI N°. 932, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

**SANCIONADA E
PUBLICADA
EM 24/12/2019**

**“Estima a Receita e Fixa a Despesa
Do Município De Gaúcha Do Norte
– MT, Para o Exercício Financeiro
de 2020”.**

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte – MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 20/12/2019 e em segunda sessão de 20/12/2019 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2º - O orçamento fiscal do Município de Gaúcha do Norte - MT, para o exercício financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita Bruta em R\$ **47.270.126,91** (Quarenta e sete milhões duzentos e setenta mil, cento e vinte seis reais e noventa e um centavos), que depois de deduzidos R\$ 5.242.796,00 (Cinco milhões duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais), que integram a contribuição para formação do **FUNDEB**, deduzindo

Voney



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade - Trabalho - Desenvolvimento

também R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) referente a DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS, fixando portando, a Receita Líquida em R\$ **41.961.330,91** (quarenta e um milhões, novecentos e sessenta e um mil trezentos e trinta reais e noventa e um centavo), discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		VALOR
RECEITA BRUTA	R\$	47.270.126,91
Receitas Correntes	R\$	45.645.916,91
Receita Tributaria	R\$	6.378.236,91
Receita de Contribuições	R\$	953.060,00
Receita Patrimonial	R\$	286.500,00
Receita de Serviços	R\$	640.000,00
Transferências Correntes (- FUNDEB)	R\$	34.017.290,00
Contribuições para o FUNDEB	R\$	3.175.830,00
Outras Receitas Correntes	R\$	194.000,00
Deduções da Receita Bruta	R\$	5.308.796,00
(-) Dedução de outras receitas correntes	R\$	(66.000,00)
(-) Dedução da receita (FUNDEB)	R\$	(5.242.796,00)



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**

Receitas de Capital	R\$	573.865,48
Alienação de Bens	R\$	5000,00
Transferência de Capital	R\$	568.465,00
Receita Corrente Intra-Orçamentárias	R\$	1.050.745,00
Sub total	R\$	39.991.229,00
Previdência	R\$	1.833.245,00
TOTAL GERAL	R\$	41.961.330,91

Art. 4º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ **41.961.330,91** (quarenta e um milhões novecentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta reais e noventa e um reais), que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS		VALOR
Despesas Correntes	R\$	37.153.978,65
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	21.212.679,08
Juros e Encargos da Dívida	R\$	10.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	15.931.229,57
Despesas de Capital	R\$	3.209.447,26
Investimentos	R\$	3.149.347,26
Amortização da Dívida	R\$	60.100,00
Reserva de Contingência previdência	R\$	1.597.905,00
Total Geral	R\$	41.961.330,91

Verue



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de

GAÚCHA DO NORTE

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		VALOR
01 - Câmara Municipal de Gaúcha do Norte	R\$	1.970.101,91
02 - Gabinete do Prefeito	R\$	1.410.769,10
03 - Secretaria Municipal de Administração	R\$	1.958.109,11
06 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$	8.820.608,35
08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	R\$	458.242,00
09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$	8.047.906,15
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	R\$	2.306.160,00
12 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	R\$	11.353.506,90
13 - Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	2.092.682,39
14 - Previdência Municipal	R\$	1.833.245,00
Total da Administração Direta	R\$	41.961.330,91

III – POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		VALOR
01- Legislativa	R\$	1.970.101,91
04- Administração	R\$	10.076.718,09

Unes



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de

GAÚCHA DO NORTE

Criação: 1996 - Lei: 1.234/96

08- Assistência Social	R\$	2.003.030,39
09- Previdência Social	R\$	1.833.245,00
10- Saúde	R\$	8.719.604,35
11- Trabalho	R\$	334.600,00
12- Educação	R\$	10.663.695,90
13- Cultura	R\$	365.664,00
14- Direitos da Cidadania	R\$	9,00
15- Urbanismo	R\$	1.864.182,00
16- Habitação	R\$	291.651,00
17- Saneamento	R\$	486.678,27
18- Gestão Ambiental	R\$	4,00
20- Agricultura	R\$	403.016,00
23- Comercio e Serviços	R\$	55.205,00
25- Energia	R\$	290.001,00
26- Transporte	R\$	1.893.014,00
27- Desporto e Lazer	R\$	223.151,00
28- Encargos Especiais	R\$	68.100,00
99- Reserva de Contingência	R\$	419.660,00
Total da Administração Direta	R\$	41.961.330,91

IV – POR SUB – FUNÇÕES DE GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		VALOR
031- Ação Legislativa.	R\$	1.970.101,91
122- Administração Geral.	R\$	10.787.970,09

Unaf



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de

**GAÚCHA
DO NORTE**

Cassiano Costa - Diretor - (65) 33979700

227- Desporto Profissional	R\$	10.000,00
241- Assistência ao Idoso	R\$	43.031,00
243- Assistência à Criança e ao Adolescente.	R\$	261.663,40
244- Assistência Comunitária.	R\$	1.698.035,99
272- Previdência do Regime Estatutário.	R\$	1.833.245,00
301- Atenção Básica.	R\$	8639.092,35
304- Vigilância Sanitária	R\$	4,00
306- Alimentação e Nutrição.	R\$	473.605,80
331- Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	334.600,00
361- Ensino Fundamental	R\$	9.384.779,10
364- Ensino Superior	R\$	301,00
365- Educação Infantil	R\$	55.005,00
367- Educação Especial	R\$	4,00
392- Difusão Cultural	R\$	93.912,00
423- Assistência aos Povos Indígenas.	R\$	80.522,00
451- Infra-Estrutura Urbana.	R\$	1.886.879,00
453- Transportes Coletivos Urbanos	R\$	749.000,00
481- Habitação Rural	R\$	201.999,00
482- Habitação Urbana.	R\$	89.651,00
512- Saneamento Básico Urbano.	R\$	486.678,27
541- Preservação e Conservação Ambiental.	R\$	11,00
608- Promoção da Produção Agropecuária	R\$	4,00
661- Promoção Industrial	R\$	3,00
692- Comercialização	R\$	10.002,00
695- Turismo	R\$	15.006,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de

**GAÚCHA
DO NORTE**

752- Energia Elétrica	R\$	290.001,00
782- Transporte Rodoviário	R\$	1.870.305,00
812- Desporto Comunitário.	R\$	208.147,00
813- Lazer.	R\$	3,00
843- Serviços da Dívida Interna	R\$	68.100,00
999- Reserva de Contingência.	R\$	419.660,00
Total da Administração Direta	R\$	41.961.330,91

V – POR PROGRAMAS DE GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		VALOR
0001- Processo Legislativo	R\$	1.970.101,91
0003- Administração geral	R\$	10.189.919,09
0004- Apoio Agrícola	R\$	388.010,00
0005- Educação de Crianças de 0 a 6 Anos	R\$	55.005,00
0007- Administração	R\$	214.154,00
0008- Turismo e Meio Ambiente	R\$	15.013,00
0009- Expansão de Rede Elétrica	R\$	290.000,00
0011- Urbanismo	R\$	1.886.879,00
0015- Assistência Social Geral	R\$	1.994.029,39
0016- Transporte Rodoviário	R\$	1.001,00
0023- Alimentação escolar	R\$	473.605,80
0035- Transporte Escolar	R\$	947.000,00
0042- Ensino Fundamental	R\$	2.449.037,39
0044- Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	R\$	10.001,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.brPrefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**

0048- Cultura	R\$	365.666,00
0050- Fundeb	R\$	6.737746,71
0075- Saúde	R\$	8.719.605,35
0076- Saneamento	R\$	486.678,27
0077- Proteção do Meio Ambiente	R\$	5,00
0082- Previdência	R\$	1.833.245,00
0084- Programa de formação do Patr.do Serv. Publico	R\$	334.600,00
0085- Integração Social do Idoso	R\$	9.001,00
0171- Atividades da Biblioteca Municipal	R\$	1,00
0190- Políticas de Habitação a População carente	R\$	86.651,00
0260- Estradas Vicinais	R\$	1.869.313,00
0286- Ensino Superior	R\$	301,00
0287- Promoção e Realização da Expogaúcha	R\$	10.002,00
0288-Dívida Interna do Município	R\$	100,00
0290- Moradia Temporaria	R\$	100.999,00
0291- Moradia Temporaria	R\$	101.000,00
9999- Reserva de Contingência	R\$	419.660,00
Total da Administração Direta	R\$	41.961.330,91

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é indireta e de R\$ 12.555.879,74 (doze milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		VALOR
Saúde	R\$	8.719.604,35
Assistência	R\$	2.003.030,39



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**

Previdência social.	R\$	1.833.245,00
Sub-Total	R\$	12.555.879,74

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 7,5 % (sete virgula cinco por cento), no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Gaúcha do Norte – MT, 24 de Dezembro de 2019.


Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal